



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 - Nº 955 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Convite Especial aos profissionais da Educação

Palestra com o humorista
Diogo Almeida
Tema: **VIDA DE
PROFESSOR**

*Nesta Sexta-feira,
Dia 02 de Fevereiro, às 19h
No Salão da Igreja de Cascalho*



www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 10.756 de 18 de janeiro de 2018

Convalida apostilamento de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de março de 2017, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de março/2017, dos seguintes servidores municipais:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
IVANI CRISTINA L DA CUNHA PESSOTTI	01/02/2005	REF 2 (CH 40)	III P/ IV
ANGELA MARIA O NICOLETTE	01/02/2005	REF 2 (CH 40)	III P/ IV
ALINE MINATEL	02/02/2005	REF QM30 (CH 30)	III P/ IV
NAYARA MARIA BELLINI	02/02/2005	REF 05 (CH 30)	III P/ IV
LUCELIA FERNANDA ZOPPI POMPEU	14/02/2005	REF 3 (CH 30)	III P/ IV
JOSE AUGUSTO FERRARI	14/02/2005	REF 4 (CH 40)	III P/ IV
SUELI DE ARAUJO MENDONCA	14/02/2005	REF 03 (CH 40)	III P/ IV
SOCRATES BOLORINO	14/02/2005	REF 03 (CH 30)	III P/ IV
PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	14/02/2005	REF 2E (CH 30)	III P/ IV
FABIANA RENATA COGHI LUCIO	01/02/2010	REF 06 (CH 40)	II P/ III
CANDIDO PEREIRA DA SILVA	03/02/2010	REF 05 (CH 30)	II P/ III
JULIANA POMPEU	10/02/2014	REF 06 (CH 40)	I P/ II
ALESSANDRA CANTRELLA	10/02/2014	REF 06 (CH 40)	I P/ II
GRAZIEL VICTOR ALVES CARDOSO	10/02/2014	REF 06 (CH 40)	I P/ II
MARCELO RENATO PICELLI	10/02/2014	REF 06 (CH 40)	I P/ II
DEIVIS FERNANDO MARQUES	10/02/2014	REF 06 (CH 40)	I P/ II
CARLOS EDMAR DE CAMARGO PIRES	10/02/2014	REF 06 (CH 40)	I P/ II
FERNANDA DO CARMO OLIVEIRA ANTONIO	12/02/2014	REF 02 (CH 40)	I P/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

Portaria nº 10.757 de 18 de janeiro de 2018

Convalida apostilamento de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de abril de 2017, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de abril/2017, dos seguintes servidores municipais:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
CLAUDIA SOARES DE ALMEIDA ALVES	01/03/2010	REF 04 E (CH 30)	II P/ III
RENATA APARECIDA DE LIMA HUBNER	01/03/2010	REF 04 E (CH 30)	II P/ III
GISELI APARECIDA BARAVIEIRA	01/03/2010	REF 04 E (CH 30)	II P/ III
CAMILA MACHIONI SPAGNOL	01/03/2010	REF 04 (CH 30)	II P/ III
PAULA RODRIGUES SOARES OLIVEIRA	09/03/2010	REF 04 (CH 40)	II P/ III
TATIANA MARINA BORBAS DE OLIVEIRA	12/03/2010	REF 04 E (CH 30)	II P/ III
SILVANA CRISTINA R. FRANÇA	01/03/2005	REF 02 (CH 40)	III P/IV
POLLYANA AP. AMARAL	01/03/2005	REF 02 (CH 30)	III P/IV
JONAS ANTONIO CHAVES	02/03/2005	REF QM 30 (CH 30)	III P/ IV
CELESTE APARECIDA DOS REIS	03/03/2005	REF 02E (CH 40)	III P/ IV
MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS	03/03/2005	REF 01 (CH 40)	III P/ IV
CLEIDE C. F. DA SILVA	04/03/2005	REF 01 (CH 40)	III P/ IV
NADJA NICOLAU PEREIRA DE SOUZA	04/03/2005	REF 01 (CH 40)	III P/ IV
FATIMA APARECIDA MARONEZI	07/03/2005	REF01 (CH 40)	III P/ IV
RITA DE CASSIA CERNE	07/03/2005	REF 02 E (CH 30)	III P/ IV
DEBORA REGINA ESTEVAM	07/03/2005	REF 02 E (CH 30)	III P/ IV
CLEUZI DE L FABIANO DE OLIVEIRA	09/03/2005	REF 01 (CH 40)	III P/ IV
JOANA CRISTINA DA SILVA	09/03/2005	REF 01 (CH 40)	III P/ IV
JONATHAN AP DE ALENCAR	15/03/2005	REF 04 (CH 40)	III P/ IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018. Secretaria Municipal de Administração



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2000 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 29 DE JUNHO/2018), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Portaria nº 10.758 de 18 de janeiro de 2018

Convalida apostilamento de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de maio de 2017, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de maio/2017, dos seguintes servidores municipais:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
DALIRIA AP DE BRITO CIRINEU	01/04/2005	REF 01 (CH 40)	III P/ IV
EDLENE PATRICIA MOREIRA STAHLBERG	01/04/2005	REF 01 (CH 40)	III P/ IV
GEOVANIA LAURENTINO DE OLIVEIRA	05/04/2005	REF 06 (CH 40)	III P/ IV
LUIZ CARLOS DE AZEVEDO	11/04/2005	REF 01 (CH 40)	III P/ IV
ZILDA AP RIBEIRO PEREIRA	14/04/2005	REF 02 (CH 40)	III P/ IV
ANA PAULA MANCUSO GIOVANNI	01/04/2014	REF 05 (CH 30)	I P/ II
CRISTINA MARIA CARINI	01/04/2014	REF 05 (CH 30)	I P/ II
HELEN CRISTINA AMARO DA SILVA	22/04/2014	REF 05 (RH 40)	I P/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.05.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.759 de 18 de janeiro de 2018

Convalida apostilamento de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de junho de 2017, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de junho/2017, dos seguintes servidores municipais:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
GIOVANA MARIA CARLOS	02/05/2005	REF 06 (CH 40)	III P/ IV
TEREZINHA ALVES MOURA	09/05/2005	REF 06 (CH 40)	III P/ IV
EDNA NUNES MENEZES	09/05/2005	REF 01 (CH 40)	III P/ IV
BRUNA ROSOLEN	18/05/2010	REF 07 (CH 40)	II P/ III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.06.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.760 de 18 de janeiro de 2018

Convalida apostilamento de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de julho de 2017, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de julho/2017, dos seguintes servidores municipais:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
LUZIA GOMES RIBEIRO DIAS	01/06/2005	REF 01 (CH 40)	III P/ IV
MARIA APARECIDA RIBEIRO OLIVATO	08/06/2005	REF 01 (CH 40)	III P/ IV
DANIELLE VANESSA OLIVATTO	14/06/2005	REF 04 (CH 30)	III P/ IV
MARIA LUZIA PEREIRA	15/06/2005	REF 2E (CH 30)	III P/IV
JOSE MESSI NETO	01/06/2010	REF 06 (CH 40)	II P/ III
ARIANA CRISTINA TONELOTO	18/06/2010	REF 4E (CH 30)	II P/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.07.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.761 de 18 de janeiro de 2018

Convalida apostilamento de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de agosto de 2017, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de agosto/2017, dos seguintes servidores municipais:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
DANIELI APARECIDA HARDT	01/07/2005	REF 2E (CH 30)	III P/ IV
ELIZAINÉ TOLEDO FERREIRA	01/07/2005	REF 2E (CH 30)	III P/ IV
MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	01/07/2005	REF 2E (CH 30)	III P/ IV
CLEUSA GOMES DA SILVA ZANETTI	01/07/2005	REF 4E (CH 30)	III P/ IV
SIRLEI SOARES CORDEIRO	01/07/2005	REF 01 (CH 40)	III P/ IV
DAIANE KELLY DE PAULA	01/07/2005	REF 2E (CH 30)	III P/ IV
SANDRA LEITE ALVES	07/07/2005	REF 05 (CH 30)	III P/ IV
INGRIT STEFANI DA SILVA RIBEIRO LAMANA	21/07/2014	REF 4E (CH 30)	I P/ II
KEDMA NONES DE PADUA DA SILVA	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
CAROLINE FERNANDA OLIVA	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
CAROLINA RIBEIRO CAMARGO	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II

JAQUELINE DUTRA LOURENCO BAESSA	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
ARIETE PEREIRA DE ARAUJO	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
MURIEL ARISLEY DE MATTOS GALLANTE	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
ELIZETI CRISTINA DA SILVA F DE OLIVEIRA	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
ROSANA GAMBIM	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
JOYCE SILVA VIEIRA	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
JUCELIA ALMEIDA DOS SANTOS MARQUES VIANA	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
GIZELE CRISTINA CIRINEU	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
RENATA RODRIGUES DE SOUZA	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
SILVANA OLIVEIRA DE LIMA	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
CAMILA SANTOS RIBEIRO	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
EDNA DA SILVA MARQUES	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
ADRIELI DA SILVA MORAES	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
JESSICA CORTILHO SAVOY	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
MAURICIO BENFICA ANDRADE	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
FABIA REGINA STANIZE TALANI NUNES	21/07/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
MARCELA CRISTINA HABERMANN PENIDO	21/07/2014	REF 4E (CH 30)	I P/ II
ADRIANE APARECIDA BERTANHA CORTE	21/07/2014	REF 4E (CH 30)	I P/ II
JULIANA NAIARA ADORNO PANINI	21/07/2014	REF 4E (CH 30)	I P/ II
TANIA CRISTINA SCHOLL VENTURA DA SILVA	21/07/2014	REF 4E (CH 30)	I P/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.762 de 18 de janeiro de 2018

Convalida apostilamento de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de setembro de 2017, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de setembro/2017, dos seguintes servidores municipais:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
DANIELE FRANCO GARCIA	01/08/2005	REF 2E (CH 30)	III P/ IV
JULIENE DE SOUZA	01/08/2005	REF 03 (CH 30)	III P/ IV
PAULO CESAR TEODORO	01/08/2005	REF 05 (CH 40)	III P/ IV
WILSON ROCHA DE OLIVEIRA	01/08/2005	REF 02 (CH 40)	III P/ IV
IGOR LIBANO DE SIQUEIRA	15/08/2005	REF 06 (CH 40)	III P/ IV
VERONICA DO ROSARIO DE SOUZA LIMA	03/08/2010	REF 01 (CH 40)	II P/ III
SANDRA LUZIA BONATO DO NASCIMENTO	19/08/2010	REF 05 (CH 40)	II P/ III
VANESSA CRISTINA ANTONIO	01/08/2014	REF 05 (CH 30)	I P/ II
MICHELE DE MELO SILVA	01/08/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
ALESSANDRA ALVES DA SILVA	01/08/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
DAIANE CRISTINA POLI	01/08/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II

JESSICA CAROLINE BEGO	01/08/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
LETICIA RAQUEL HORMANEZ CAIS	01/08/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
DAIANA DANIELA TAMIAZO PREVIATTI	11/08/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
DUCIRLEI APARECIDA VITORIANO	11/08/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II
RAFAELA DA CUNHA RODRIGUES	21/08/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.09.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.763 de 18 de janeiro de 2018

Convalida apostilamento de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de outubro de 2017, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de outubro/2017, dos seguintes servidores municipais:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
LUIZ DONIZETTI ROMAO	01/09/2010	REF 06 (CH 40)	II P/ III
ROZELENE DE FATIMA GONCALVES	01/09/2014	REF 2E (CH 30)	I P/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.10.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2017

CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de **01 Dez 17 a 31 Jan 18**.

“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Portaria nº 10.764 de 18 de janeiro de 2018

Convalida apostilamento de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de novembro de 2017, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de novembro/2017, dos seguintes servidores municipais:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
APARECIDA ANTONIO ELISBON	11/10/2005	REF 2E (CH 30)	III P/ IV
RAFAEL DANESIN	04/10/2010	REF 05 (CH 40)	II P/ III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.11.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.765 de 18 de janeiro de 2018

Convalida apostilamento de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de dezembro de 2017, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de dezembro/2017, dos seguintes servidores municipais:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
CAMILA DA CRUZ DE CASTRO ROCHA	08/11/2010	REF 4E (CH 30)	II P/ III
EVA CRISTINA GOMES	16/11/2010	REF 2 (CH 40)	II P/ III
ISABEL BARBOSA DOS REIS	24/11/2014	REF 06 (CH 40)	I P/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.12.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.766 de 18 de janeiro de 2018

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de janeiro/2018, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
SUELI DE SOUZA SANTOS	01/12/2010	REF 4E (CH 30)	II P/ III
FRANCIELLE OLIVEIRA FAVERO	15/12/2014	REF 06 (CH 40)	I P/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.767 de 18 de janeiro de 2018

Constitui Comissão de Carnaval que terá atribuição precípua de organizar e coordenar os eventos referentes aos festejos carnavalescos para o ano 2018 no município de Cordeirópolis e dá outras providências.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

R e s o l v e

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Carnaval, que terá a finalidade precípua de organizar e coordenar os eventos referentes aos festejos carnavalescos no ano de 2018 em Cordeirópolis, sendo composta pelos seguintes membros e respectivas funções: Presidente: Nivaldo Pereira de Menezes; Vice Presidente: Ronald Bianchini; Secretário: Claudinei Paulo de Souza; Tesoureiro: Sandra Regina Mussarelli Marigo; e, Membros: Valdirene Aparecida Ragasso; Solange Negro de Castro; Glenda Stefania da Silva Menezes; e, Benedito Marcos Barrocas;

Art. 2º - Considerar como “relevante” os trabalhos prestados pelos integrantes desta Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.768 de 18 de janeiro de 2018

Acrescenta Parágrafo Único no artigo 1º da Portaria nº 10.693, de 23.10.2017, com a seguinte redação, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2018, acrescentado o parágrafo único no artigo 1º da Portaria nº 10.693, de 23 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

“**Parágrafo único** – Fica a contar de 1º de fevereiro de 2018, alterada de 150 para 200 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora Eliana Paula Garcia Moraes – Quadro de Pessoal da Municipalidade – Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de outubro de 2017.

Portaria nº 10.769 de 18 de janeiro de 2018

Altera jornada de trabalho de servidoras do Quadro de Pessoal da Municipalidade – Secretaria de Educação, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2018, alterada carga horária de trabalho das servidoras - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, conforme disposto no quadro abaixo:

Servidor	Cargo	Secretaria	Carga Horária mensal atual	Nova Carga Horária mensal
Tais Bertanha	Coordenadora Pedagógica	Educação	200	175
Silmara Zorzo Sala	Coordenadora Pedagógica	Educação	200	175
Cláudia Bueno de C. Barboza	Coordenadora Pedagógica	Educação	200	175
Alaide Valentina Chiaradia Silva	Coordenadora Pedagógica	Educação	200	175
Glaucieli Gonçalves da Silva	Diretora de Escola	Educação	200	175
Cinthia Hespagnol Castellar	Diretora de Escola	Educação	200	175
Elizandra Zorzo	Diretora de Escola	Educação	200	175
Nadir de Castro Figueira	Diretora de Escola	Educação	200	175
Graciela Privati Selito	Diretora de Escola	Educação	200	175
Gisele Trindade Cicolin	Diretora de Escola	Educação	200	175
Roberta Adriana M Betanha	Diretora de Escola	Educação	200	175
Reginalba Meneghin O Peruchi	Diretora de Escola	Educação	200	175
Simone Cristina M. Chiaradia	Diretora de Escola	Educação	200	175

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.770 de 18 de janeiro de 2018

Convalida designação de servidora para exercer função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada a contar de 02 de janeiro de 2018, a designação da servidora Danielle Vanessa Olivatto, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Políticas Esportivas – FG. 2, na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.771 de 18 de janeiro de 2018

Dispõe sobre designação de servidora para exercer função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de fevereiro de 2018, designada a servidora Fernanda Filomena Bobbo Gardezani, para exercer Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – FG. 2, na Secretaria de Educação – Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Parágrafo Único – Fica alterada de 150 para 200 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.772 de 18 de janeiro de 2018

Convalida alteração da jornada de trabalho de servidor do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 17 de janeiro de 2018, a alteração da carga horária de trabalho do servidor conforme disposto no quadro abaixo:

Servidor	Cargo	Secretaria	Carga Horária mensal atual	Nova Carga Horária mensal
Marcos Pinheiro da Silva	Coordenador de Políticas Esportivas	Esporte e Lazer	200	150

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.773 de 18 de janeiro de 2018

Dispõe sobre exclusão do nome da servidora na Portaria nº 10.530, de 1º.02.2017 conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria

Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 2º – Fica a contar de 1º de fevereiro de 2018, excluído o nome da servidora Neusa Margarida Minatel, na Portaria nº 10.530, de 1º.02.2017, que designa servidores para exercerem função gratificada, conforme específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de janeiro de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº 002/2018

Carlos Alberto Piola Filho, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nomeado pela portaria nº 10.517/2017, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela empresa: Andrade & Costa Locadora de Veículos Ltda ME, no Processo administrativo nº 3859, Pregão Presencial nº 002/2018; **RESOLVE:** 1. Conhecer do Recurso, porque é próprio e tempestivo; 2. Indeferir o Recurso mantendo a decisão final do pregão; 3. Determinar a publicação desta decisão; 4. Determinar a adjudicação do certame aos licitantes vencedores. Quanto aos recursos interpostos pelas empresas: Ednilson Angelo Buoro ME e Marcos José Tavoloni ME

RESOLVE: 1- Não Conhecer do Recurso, pelos motivos constantes nos autos; 2- Determinar a publicação desta decisão;

Carlos Alberto Piola Filho
Pregoeiro

Cordeirópolis, 30 de Janeiro de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº 070/2017

OSMAR DOS SANTOS, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nomeado pela portaria nº 10.517/2017, usando de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa L.M. AMBULÂNCIA LTDA ME, no Processo administrativo nº 3853/2017, Pregão Presencial nº 070/2017; **RESOLVE:** 1. Conhecer do Recurso, porque é próprio e tempestivo; 2. Indeferir o Recurso mantendo a decisão final do pregão; 3. Determinar a publicação desta decisão; 4. Determinar a adjudicação do certame ao licitante vencedor.

Osmar dos Santos
Pregoeiro

Cordeirópolis, 26 de Janeiro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/2018.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Gênero Alimentícios Perecíveis

Data da Sessão Pública do Pregão: 15/02/2018, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br/link_licitações). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 31 de janeiro de 2018.

Osmar dos Santos
Depto de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2018.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanches, Salgados, Doces e Bolos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 16/02/2018, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo

podrá ser retirado através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br/link_licitações). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 31 de janeiro de 2018.

Osmar dos Santos
Depto de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 10/2018.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Conjuntos de Refeitório, Mesas e Cadeiras para Creches.

Data da Sessão Pública do Pregão: 19/02/2018, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br/link_licitações). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 31 de janeiro de 2018.

Osmar dos Santos
Depto de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2017

Objeto: “CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE 150M³ - JARDIM LISE”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 10506/2017, e alterada pelas Portarias N.º 10566/2017, 10610/2017, 10704/2017, 10709/2017 e 10716/2017, que deliberou quanto ao julgamento Da Tomada de Preços nº 005/2017, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa, ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP, com valor total de R\$ 171.308,41 (cento e setenta e um mil, trezentos e oito reais e quarenta e um centavos), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP

Cordeirópolis, 25 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais escolares.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 003/2018 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas: Rodrigo Tonelotto, para os Itens 11 e 15, com valor total de R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), R.C. Astolpho EPP, para os itens 9, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, com valor total de R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), Gabriel Francischini de Souza EPP, para os itens 5, 17, 18, 19, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 com valor total de R\$ 6.102,00 (seis mil, cento e dois reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), Flex Negócios e Serviços Ltda, para os itens 2, 3, 7, 10, 21, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, com valor total de R\$ 65.525,00 (sessenta e cinco Mil, quinhentos e vinte e cinco reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), Paulo Henrique Cesquim ME, para os itens 12 e 13, com valor total de R\$ 127.890,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), Rosinéia de Cassia R. Valente – ME, para os itens 1, 4, 8, 14, 16 e 20, com total de R\$ 38.560,00 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), Dallen Suprimentos para Informática e Papelaria EIRELI, para o item 6, como total de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Rodrigo Tonelotto, R.C. Astolpho EPP, Gabriel Francischini de Souza EPP, Flex Negócios e Serviços Ltda, Paulo Henrique Cesquim ME, Rosinéia de Cassia R. Valente ME, Dallen Suprimentos para Informática e Papelaria EIRELI.

Cordeirópolis, 25 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Planejamento e Realização do Carnaval da Família (Carnaval de Rua) nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 006/2018 classificando como vencedora a empresa: Fenix Organização e Estrutura para Eventos Ltda, com valor global de R\$ 627.852,06 (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas FENIX ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA.

Cordeirópolis, 30 de Janeiro de 2.018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 026/2017

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de levantamento planialtimétrico, estudo de tráfego, projeto funcional e executivo para atender as solicitações das secretaria Municipal de Obras e Planejamento”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 10506/2017, e alterada pelas Portarias N.º 10566/2017, 10610/2017, 10704/2017, 10709/2017 e 10716/2017, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 026/2017, pelo critério de menor preço por hora, classificando como vencedora a empresa BOTA CONSTRUÇÕES LTDA ME, com valor total de R\$ 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil, e setecentos reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa BOTA CONSTRUÇÕES LTDA ME,

Cordeirópolis, 29 de Janeiro de 2.018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 31/01/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade da geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
EMP. 25.	Prestação de serviços médicos e de coordenadoria medica e coordenação técnica especializada na área da saúde, de caráter contínuo.	R\$ 314.090,59

Cordeirópolis, 30 de Janeiro de 2018

Jordana Cassetario
Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

Informamos a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 005/2018 - modalidade Tomada de Preço nº001/2018, tipo melhor técnica e preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo e cadastro de reserva, FOI CANCELADA, para readequar a Modalidade de Licitação. Luiz Henrique Tavares Nicolai. Presidente da Comissão de Licitação.

Cordeirópolis, 30 de janeiro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.06/2018 - Pregão Presencial N.01/2018. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa BRENO FRANCISCO LEME ME - CNPJ/MF 08.244.603/0001-40 - valor R\$ 11.343,00 (onze mil trezentos e quarenta e três reais) em todos os termos contidos no presente processo; ficando a mesma aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 25/01/2018.

Laerte Lourenço
Presidente da Câmara



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:

- ADMILSON FERNANDES DA SILVA**
- ALEX FABIANO TEIXEIRA**
- ANDRE FIDELIS DA LUZ**
- DENIS RODRIGUES CARDOSO**
- FELIPE AUGUSTO FERREIRA**
- FELIPE VENANCIO DE OLIVEIRA**
- GERALDO ANTONIO DE NADAI**
- GLEISSON DE ANDRADE MARTINS**
- GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES**
- JEFERSON ALVES DE SOUSA**
- JEFERSON RAMOS DE FREITAS**
- JESSE OLIVATTO FARIAS DA SILVA**
- JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO**
- LEONILDO CARLOS DE ALMEIDA**
- LUAN MATEUS DA SILVA DA COSTA**
- MARCOS AMADEU DE FUCIO**
- MARCOS VINICIUS DA SILVA GONÇALVES**
- MATHEUS HENRIQUE DA SILVA**
- PEDRO EDUARDO DA SILVA**
- RENATO SANTOS DE ARAUJO**
- RIVONALDO PEDRO**
- TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES**
- VENANCIO MARTINS DA SILVA ELIZEU**
- WILLIAN NERI SANTOS**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045